

PORTARIA Nº 153/2015

(DOC TCE/MT de 24.11.2015)

O **SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 008, de 21 de janeiro de 2014, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Marilze Nunes da Silva	Contrato nº 24/2015 – Claro S.A.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP abrangendo acesso a internet sem fio e serviços comutados de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, com fornecimento de equipamentos em Comodato.
Marilze Nunes da Silva	Contrato nº 25/2015 – Pires de Miranda e Cia Ltda.	Fornecimento de coffee break para atender as necessidades deste Tribunal em eventos, sessões plenárias, solenidades, cursos, palestras e seminários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Geral da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de novembro de 2015.

EMANOEL GOMES BEZERRA JUNIOR

Secretário-Geral da Presidência